



**LEI N.º 2926, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Dispõe sobre prorrogação de contratações temporárias de pessoal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo das contratações temporárias de pessoal, autorizadas pelas Leis n.ºs. 2825, de 17/02/2009 e 2850, de 17/06/2009.

**Art. 2º** As demais disposições contidas nas Leis especificadas no artigo anterior permanecem em vigor.

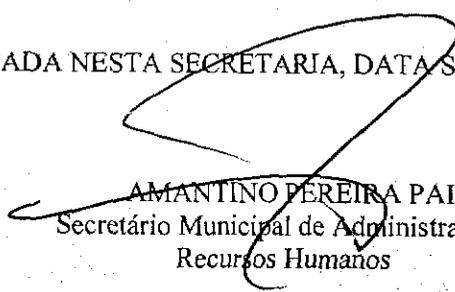
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo no dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

  
GUERINO LUIZ ZANON  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
AMANTINO PEREIRA PAIVA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos